



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

Documentos para cadastramento conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.232/2010.

(cópias autenticadas ou originais acompanhadas de cópias para certificar na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins).

1. SE PESSOA FÍSICA:

1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da Carteira de Identidade;

1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, na forma da lei;

1.3. Apresentação de Certidão(ões), atestado(s) ou Declaração(ões) de capacidade técnica, sendo, no mínimo 01 (um), que comprove(m) ter o(s) profissional(s) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços de características equivalentes ao objeto a ser requerido pelo Tribunal de Contas.

1.4. Se a atividade assim o exigir, apresentar Diploma, certificado ou declaração conferido por escola ou instituto de ensino reconhecido pelo MEC, de sua área de atuação.

2. SE PESSOA JURÍDICA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

2.2.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.3. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente;

2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente;

2.5. Certidão Negativa de Débito (CND/INSS), perante a Seguridade Social;

2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

2.8. Certidão negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial;

2.9. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.10. Procuração - reconhecida em Cartório e fotocópia RG e CPF do procurador (Se houver).